

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

15º ADITIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL E GASOLINA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CELEBRADO EM 06/04/2021, SON 0º 029/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA **BEP COMBUSTÍVEL LTDA** -**ME**, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI/MF sob №. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **Stefan Tomé Pauka**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG №. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF № 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, no 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **BBP COMBUSTÍVEL LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.837.568/0001-73, COM SEDE NA AVENIDA SOUZA NAVES, nº1036, centro na Cidade de São João do Caiuá - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CI/RG Nº. 3.189.666-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº.553.255.569-91, residente e domiciliado na avenida Rio Branco, nº s/n, Chácara dos Tortos, bairro Vila Aeroporto, em São João do Caiuá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 029/2021**, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 016/2021 para fornecimento de Combustíveis, destinados a veículos de vários departamentos deste Município; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do contrato nº 028/2021, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a supressão de valores, formalizando com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima-sétima, parágrafo segundo do referido contrato a pareceres integrantes do presente processo de aditivação, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

03 TOTA	ETANOL	L	16.667,1507	3,99	0,3	3,69	5.000,1452 R\$ 5.000,1452
Item	Descrição	Unid	Quant. Inicial (L)	Valor Anterior (L)	Supressão	Valor supressão	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 029/2021, celebrado em 06/04/2021.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2022

034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA Contratante	553.255.569-91 - BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR Contratado
Testemunhas:	
Festemunhas: Nome:	Nome:
	Nome:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANA

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556.0001-58

paraisodonorie atende.net - e-mail: compras@paraisodonorie.pr.gov.br

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2021 − ID 320/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA CARLOS FERNANDO DOS REIS 06211649924, pessoa jurídica de direito privado, localizado a rua Paraguai, nº 166 - Jardim América do Sul II no município de Paraíso do Norte - Estado do Paraná, CEP nº 87.780.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.267.751/0001-46, neste ato representada por seu Representante legal o Senhor Carlos Fernando dos Reis, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 062.116.499-24 e da Cédula de Identidade RG nº 9.657.841-5, residente a rua Paraguai, nº 166, Jardim América do Sul II na Gidade de Paraíso do Norte Estado do Paraná CEP: 87.780.000 a seguir América do Sul II, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Les, 6666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 28/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das parte

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira - Objeto; Clausula Terceira - Valor Contratual e Clausula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrução de danças urbanas e para instrução de grafite.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item	Produto Código IPM	Produto - Descrição	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
1		SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇAS	HORAS	234	40,00	R\$ 9.360,00
		URBANAS				
2	100483	SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE GRAFITE	HORAS	234	40,00	R\$ 9.360,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total global de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais),

Cláusula Décima Primeira - Duração

O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

D.C. M. C. LID. / LN.
Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
CPF/MF 464.266.989-20

Carlos Fernando de Souza dos Reis 06211649924 CONTRATADA CPF 062.116.499-24

Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação

Rosana Pereira da Cruz Diretora do Departamento de Cultura



Gestores Fiscais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556.0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2021 – ID 327/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO MPE O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP:

87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-1132, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado de EMPRESA ADILSON FERREIRA 68376388905, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua Rui Barbosa, nº 31 - Centro no município de Floraí – Estado do Paraná, CEP nº 87.185-000, inscrita no CNPI/MF sob nº 17.563.153/0001-40, neste ato representada por representante legal o Senhor Adilson Ferreira, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.763.889-05 e da Cédula de Identidade RG nº 96523760, residente a rua Rui Barbosa, nº 31, Centro, na Cidade de Floraí, Estado do Paraná, CEP: 8.7185-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira - Objeto; Clausula Terceira - Valor Contratual e Clausula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro de trutor de Handebol

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de

Preços	s nº 08/202	o 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.							
Item	Produto Código IPM	Pr	oduto	- Descrição		Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11		SERVIÇOS HANDEBOL	DE	INSTRUTOR	DE	HORAS	192	30,00	5.760,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

O presente Contrato terá sua vigência 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464,266,989-20

Adilson Ferreira 05376388905

CPF 053,763,889-05

Suelen Regina da Silva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorie atende.net - e-mail: compras@paraisodonorie.pr.gov.br

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2021 – ID 329/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-1132, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS ESCOLA DE MUSICA, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua Guaporé, nº 1.884 — Centro no município de Paranayí — Estado do Paraná, CEP nº 87.705-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.885.602/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Antônio Carlos Alves dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF nº 134.874.608-40 e da Cédula de Identidade RG nº 21321109, residente a Rua Guaporé, nº 1.884, Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paranavaí, CEP: 87.705-120, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira — Objeto; Clausula Terceira — Valor Contratual e Clausula Decima Primeira — Duração que passam a vigorar com a seguinte

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro de

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Item Produto Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Valor

Unitário Total 10 93917 SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE VIOLÃO HORAS 178 41,00 7.298,00

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.298,00 (sete mil duzentos e noventa e oito reais)

O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos 88 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Duração

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CONTRATANTE

Antônio Carlos Alves dos Santos Escola de Música CONTRATADA

Rosana Pereira da Cruz Diretora do Departamento de Cultura

Monica Oliveira Santana de Jesus Diretora do departamento de Promoção Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556(0001-58
paraisodonorte atende net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 - ID 330/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-1132, neste ato representado pelo Prefeito do Municipio Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA BEATRIZ LOPES SUBTIL 09848667954, pessoa jurídica de direito privado, localizado a rua Bernardo da Cunha Pinheiro, nº 1.014 - Residencial Fazenda Simone no município de Paranavaí - Estado do Paraná, CEP nº 87.711-620, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.203.986/0001-44, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Beatriz Lopes Subtil, brasileira, portador do CPF/MF n.º 098.486.679-54 e da Cédula de Identidade RG nº 12.950.272-0, residente a rua Bernardo da CURJ Pinheiro, nº 1.014 - Residencial Fazenda Simone, na Cidade de -Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: n.º 098-486.0/9-34 e da Cedula de Identidade RG nº 12/90.2/2-0, residente a rua Bernardo da Cunna Pinheiro, nº 1.014 – Residencia Fazenda Simone, na Cidade de -Paranava, Estado do Paraná, CEP: 87.711-620, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira — Objeto; Clausula Terceira — Valor Contratual e Clausula Decima Primeira — Duração que passam a vigorar com a seguinte

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrucão de Ballet.

para instrução de Ballet.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Precos nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

,		73				
Item	Produto Código IPM	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	101968	SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE BALLET	HORAS	66	40,00	2.640,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Cláusula Décima Primeira - Duração ria de 07/10/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias ais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CONTRATANTE CPF/MF 464.266.989-20

Beatriz Lopes Subtil CONTRATADA CPF 098.486.679-54

Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação

Rosana Pereira da Cruz Diretora do Departamento de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANA

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPI: 75.476.556/0001-58

paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2021 - ID 323/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021

EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do 81/80-000, CNPJ 7/3-4/6.526/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Preteito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JACKSON FERNANDO DOS SANTOS 09564828996, pessoa jurídica de direiro privado, localizado à rua Joaquim Nabuco, nº 647 - Centro no município de Paraíso do Norte — Estado do Paraná, CEP nº 87.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.940.067/0001-71, neste ato representada por semprenate lamb S. Parko Ledvare. Espendo dos Gentes bresidiem sentedos do CDE/ME 005 648.280 representante legal o Senhor Jackson Fernando dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF 1995.648.289-96 e da Cédula de Identidade RG 12.877.263-4 residente a rua Joaquim Nabuco, nº 647, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sua alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira — Objeto; Clausula Terceira — Valor Contratual e Clausula Decima Primeira — Duração que passam a vigorar com a seguinte

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro de Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as

em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tor

Preços	reços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.									
Item	Produto	Produto - Descrição				Unidade	Quant	Valor	Valor	
	Código						_	Unitário	Total	
	IPM									
14	93907	SERVIÇOS	DE	INSTRUTOR	DE	MUAY	HORAS	160	25,00	4.000,00
		THAI								

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Cláusula Décima Primeira – Duração

O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CONTRATANTE Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20

Cláusula Décima Primeira – Duração O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CONTRATANTE Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20 Gestores Fiscais

Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação

ATLETISMO

Janaina Santana Almeida 08217051992 CONTRATADA CPF 082.170.519-92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556.0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2021 – ID 321/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA LEANDRO ANTÔNIO FARINHA 02421032946, pessoa juridica de direito privado, localizado a rua Monteiro Lobato, nº 1.350 – Vila Santa Terezinha no municipio de Paraiso do Norte Estado do Paraná, CEP nº 87.780-00 inscrita no CNPI/MF sob nº 17.843.722/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Leandro Antônio Farinha, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 024.210.329-46 e da Cédula de Identidade RG nº 7.796.201-8, residente a rua Monteiro Lobato, nº 1.350, Vila Santa Terezinha, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrução de capoeira. Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as

	Produto Código IPM	Produto - Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	93916	SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA	HORAS	144	41,00	5.781,00

Cláusula Terceira - Valor Contratual

O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CONTRATANTE

Leandro Antônio Farinha 024210329446 CONTRATADA

CPF 024.210.329-46

Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação

Diretora do Departamento de Promoção Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-3600 - CNPJ: 75.476.556/0001-88 particiodomorte atrede end - e-mil: compressió paraisodomorte par gou by

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021 – ID 324/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PRECOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, n° 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas PR, CFT in 404-200-599-24), residente a kua casimiro de Arota, in 00, CFT: 87/80-000, de acotro com sua artibuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 65, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA LIDIANE APARECIDA ORDENEZ 03609793945, pessoa jurídica de direito privado, localizado rua Barão do Rio Branco, nº s/n - Chácara Marqueze no município de Paraíso do Norte - Estado do Paraná, CEP nº 87.780.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.581.852/0001-76, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Lidiane Aparecida Ordenez, brasileira, portador do CPF/MF nº 036.097.939-45 e da Cédula de Identidade RG Triantica particia de richica, viastita, portanti no Crissini. 30000-73-3 cua cutatu de intinutata de richica de richica de richica de richica de richica de richica de Paraná, CEP. 87.870-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021,

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira - Objeto; Clausula Terceira · Valor Contratual e Clausula Decima Primeira – Duração que passam a vigorar com a seguinte redação

Artesanato para famílias do PAIF.

Unidade Quant Produto - Descrição Total IPM

OFICINA DE ARTESANATO PARA AS FAMÍLIA DO PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS E PARA OS GRUPOS DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Monica Oliveira Santana de Jesus Diretora do departamento de Promoção Social

instrução de atletismo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.5560001-58 paraisodonorie atende.net - e-mail: compras@paraisodonorie.pr.gov.br

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021 - ID 331/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021

EXCLUSIVO MPE O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Municipio Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JANAINA SANTANA ALMEIDA 08217051992, pessoa jurídica de direito privado, localizado a rua Projeta B, nº s/n – Jardim Joelma no município de Paranavaí – Estado do Paraná, CEP nº 87.706-479, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.452.897/0001-05, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Janaina Santana Almeida, brasileira, portador do CPF/MF n.º 082.170.519-92 e da Cédula de Identidade RG nº 12.418.924-1, residente a rua Projetada B, nº s/n. Jardim Joelma, na Cidade de Paranavaí, ESEdado do Paraná, CEP: 87.706-479, a seguir

rua Projetada B. nº s/n. Jardim Joelma, na Cidade de Paranayaí. Estado do Paraná. CEP: 87.706-479, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08.7021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 2409/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. Cláusula Primeira – Objeto O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. Produto - Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total

SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE HORAS

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira — Objeto; Clausula Terceira — Valor Contratual e Clausula Decima Primeira — Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Terceira - Valor Contratual Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)

Suelen Regina da Silva Diretora do Departamento de Esportes

condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira — Objeto; Clausula Terceira — Valor Contratual e Clausula Decima Primeira — Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

partes en todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de Cláusula Décima Primeira - Duração

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias s e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464,266,989-20

Monica Oliveira Santana de Jesus

TOMADA DE PREÇO nº 08/2021

pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro de

Parágarão Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Terceira - Valor Contratual Causula recenta - valui Contratual Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.521,60 (Cinco mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

 $E\ por\ estarem\ justas\ e\ contratadas,\ as\ partes\ assinam\ o\ presente\ instrumento\ contratual,\ em\ 2\ (duas)\ vias\ iguais\ e\ rubricadas\ para\ todos\ os\ fins\ de\ direito,\ na\ presença\ das\ testemunhas\ abaixo.$ Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte Lidiane Aparecida Ordenez 03609793945 CONTRATADA CPF 036.097.939-45 CPF/MF 464.266.989-20

CONTRATADA

CPF 095.648.289-96

Jackson Fernando dos Santos 09564828996

Suelen Regina da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556.0001-58
paraisodonorte atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2021 – ID 328/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, Municipio Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-8.

SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA NATAN DE SOUSA MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, localizado a Avenida Paraná no município de Tamboara - Estado do Paraná, CEP nº 87.760-000, inscrita no CNPJMF sob nº 19.759.163/0001-80, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Natan de Sousa Miranda, brasileiro, portador do CPF/MF nº 958.477.909-53 e da Cédula de Identidade RG nº 4.984.607. Miranda, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 98.84 // 309-53 e da Ceduia de Identidade RG nº 4.984.047, residente a Avenida Paraná, nº 2.198, Centro, na Cidade de Tamboara, Estado do Paraná, CEP: 19.759.163/0001-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira - Objeto; Clausula Terceira - Valor Contratual e Clausula Decima Primeira - Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrução de xadrez.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de

 Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

 Item
 Produto
 Produto - Descrição
 Unidade
 Quant.
 Valor
 Valor Total
 Unitário IPM SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE HORAS XADREZ 440 23,00 R\$ 10.120,00

Cláusula Terceira – Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de
R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

Cláusula Décima Primeira – Duração

O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CONTRATANTE Carlos Alberto Vizzotto CPF/MF 464.266.989-20

Natan de Sousa Miranda 95847790953 CONTRATADA CPF 985.477.909-53

Gestores Fiscais:

Edna Maria Capelari Suelen Regina da Silva Diretora do Departamento de Educação Diretora do Departamento de Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fonce (044) 3431-8000 - CNPJ: 75 476.556/0001-8 partinedomente atrede act - e-mult: compressió parainedomente pragor by

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021 - ID 322/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Municipio Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições 404.200.599-20, residente a Kua Casimiro de Aoreu, n° 00, CEP: 81.780-000, de acordo com suas atributogos legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo n° 17, Inciso XIII e artigo n° 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA RONI REVER RIBEIRO 79557511915, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua Roberto Simonsem, n° 310 - Centro no município de Paraíso do Norte – Estado do Paraná, CEP n° 87.780-00, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.706.378/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Roni Rever Ribeiro, brasileiro, portador do CPF/MF n° 18.706.378/0001-70 e da Cédula de Identidade RG n° 4.692.953-5, residente a municipal de Romano de CPF/MF n° 18.706.378/0001-70 e da Cédula de Identidade RG n° 4.692.953-5, residente a municipal de Romano de Roberto Simonsem, n° 310, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, n° 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira - Obieto: Clausula Terceira -Valor Contratual e Clausula Decima Primeira – Duração que passam a vigorar com a seguinte redação

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro de rutor de Futebol de Campo.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

| Item | Produto | Produto - Descrição | Unidade | Quant. | Valor | Valor Total |

Unitário SERVIÇOS DE INSTRUTOR HORAS 192 FUTEBOL DE CAMPO

Cláusula Terceira – Valor Contratual
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$
6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

Cláusula Décima Primeira - Duração

nte Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos 88 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte

Roni Rever Ribeiro 79557511915 CPF 795.575.119-15

CPF/MF 464.266.989-20

Suelen Regina da Silva Diretora do Departamento de Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANA

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87:780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556:0001-58

paraisodonorie atende net - e-mail: compras@paraisodonorie.pr.gov.br

TOMADA DE PRECO nº 08/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021 - ID 326/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa THALES AUGUSTO BARBOSA 07993736994, pessoa jurídica de direito privado, localizado a rua Anézia Ramos Moreira, nº 1.251 – Distrito Sumaré no município de Paranavaí – Estado do Paraná, CEP nº 87.720-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112.725/0001-28, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Thales Augusto Barbosa, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 079.937.369.94 e da Cédula de Identidade RG nº 9.433.981-2, residente a rua Anézia Ramos Moreira, nº 1.251, Distrito Sumaré, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.720-020, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção das Clausulas Primeira — Objeto; Clausula Terceira — Valor Contratual e Clausula Decima Primeira — Duração que passam a vigorar com a seguinte

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Oficineiro para instrução de futsal.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Unidade Quant. Valor Valor Item Produto Produto - Descrição Código IPM Unitário Total HORAS 456 32,00 R\$ 14.592,00 93913 SERVICOS DE INSTRUTOR DE FUTSAL

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.592,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e dois reai

O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

 $E\ por\ estarem\ justas\ e\ contratadas,\ as\ partes\ assinam\ o\ presente\ instrumento\ contratual,\ em\ 2\ (duas)\ vias\ iguais\ e\ rubricadas\ para\ todos\ os\ fins\ de\ direito,\ na\ presença\ das\ testemunhas\ abaixo.$

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CONTRATANTE CPF/MF 464.266.989-20

Thales Augusto Barbosa 07993736994 CONTRATADA CPF 079.937.369.94

Edna Maria Capelari Suelen Regina da Silva Diretora do Departamento de Educação Diretora do Departamento de Esportes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisodonorte_atende_net_ - email: compras@paraisodonorte_pr_gov_br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021 – ID 325/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 EXCLUSIVO MPE

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP:

O MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR), com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87,780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Municipio Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 930.047-3, SSP-PR, CPF nº 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, nº 60, CEP: 87.780-000, de acordo com suas artibuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ROSANGELA MARIA GALINDO 965.068.279.68 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizado à rua da Divisa, nº 519 no municipio de São Manoel do Paraná - Estado do Paraná, CEP nº 87.215-000, inscrita no CNPI/MF sob nº 19.718.615-0001-86, neste ato representada por se apraesante local e Solvano Rosão aplanda Maria Galindo Investição contrata de carteria de CRE/ME nº representante legal a Senhora Rosângela Maria Galindo, brasileiro, casada, portador do CPF/MF n.º 965.608.279-68 e da Cédula de Identidade RG nº 6.437.756-6, residente a rua da Divisa, nº 519, cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.215-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 08/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/09/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção da Clausula Decima Primeira – Duração que passam a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Décima Primeira - Duração

O presente Contrato terá sua vigência de 07/10/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias ais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, em 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CONTRATANTE CPF/MF 464.266.989-20

Rosângela Maria Galindo 965.608.279.68 - MEI CONTRATADA CPF 965.608.279-68

Gestor Fiscal:

Monica Oliveira Santana de Jesus Diretora do departamento de Promoção Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66



1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

No dia 03 (três) do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Joao Batista Ferreira, 328 SALA 01 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.902.127/0001-64, neste ato representada por seu PROPRIETARIO, o Senhor WAGNER FERREIRA MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 7.374.070-3, e do CPF nº 027.430.219-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Terme Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 37/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de 30/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

O presente termo aditivo, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para construção de muro em alvenaria e assentamento de paver no cemitério municipal, tem por objeto o acréscimo do valor do contrato original, em razão de redimensionamento do objeto contratado, bem como prorrogação de prazo de vigência e execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

02-DO VALOR

Ao valor inicial contratado fica acrescido o valor de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), equivalente a 20,48% (vinte inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor do contrato que passará para R\$ 45.785,57 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos),

03- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data final da vigência atual do contrato e prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final da execução atual do contrato.

De acordo com o parecer técnico emitido pelo Sr. Eder Dias Casola, Engenheiro Civil CREA nº 22.514/D PR, responsável técnico pela fiscalização da obra:

Que os serviços do objeto da referida contratação estão em fase de execução; 2- Houve uma alteração em projeto aumentando o quantitativo de paver, sendo este não previsto

2 Note that a manager of the profession of examinate of examinate of the profession inicialmente em projets of mesmo se faz necessário para oferecer uma melhoria do espaço do Cemitério Municipal

4 Terá um aumento de 250 m² de paver, no valor de R\$7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sendo este 20,48% do valor do referido contrato.

is não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha. ente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testen

ROBERTO APARECIDO CORREDATO

WAGNER FERREIRA MACHADO WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça GiácomoMadalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 235, o7 de outubro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Art. 1º - Fica afetado na Secretaria de Assistência Social de Planaltina do Paraná o seguinte veículo: CELTA/CHEVROLET 1.0, branca, com placa AUW4525, álcool/gasolina, ano de

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogando-se as disposições

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2022.

> CELSO MAGGIONI PREFEITO MUNICIPAL



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ</u>

Praça Giácomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2022

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 002/2022 de 12/08/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Contratado: Jorge Iury Sakamae Romeiro	
RG nº 9.466.352-0 - SESP - PR	
CPF nº 081.848.999-55	
CTPS nº 1568426 - Série 0050 - PR	
Cargo: Enfermeiro - 40 h	
Salário: R\$ 2.806,83 + Insalubridade	
Data de Admissão: 10/10/2022	
Carga Horária: 40 horas	
Período de duração: 06 meses	
Regime: CLT	
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	

Edificio da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 07º dia do mês de outubro de 2022.

Celso Maggioni PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR

Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000 Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Inexigibilidade de licitação nº 29/2022

ERRATA

Na publicação do Diário do Noroeste Edição 19.136 do dia 05/10/2022 na página 17, no termo de ratificação de gibilidade nº 29, Processo Digital e Admini-

.. Divisão de Compras dos Departamentos de Saúde e Educação. ..."

Leia-se:
"... Divisão de Compras dos Departamentos de Saúde ...".

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal

Paraíso do Norte (PR), 07 de outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº08/2022

Súmula: Aprovar Prestação de Contas final, do período 2º semestre 2021, Recursos FEAS: e Incentivo Benefício Eventual COVID 19 – Deliberação 04/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.334/95, de 19/09/1995, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de setembro de 2022.

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final, período 2º semestre 2021, Recurso FEAS Incentivo Benefício Eventual COVID 19 – Deliberação 04/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

FERNANDA CRISTINA FRANCISCO

Alto Paraná. 07 de outubro de 2022.

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR – CMDCA Rua Platão nº1858. Fone: (44)34471756

Resolução nº. 06/2022

SÚMULA: Aprova Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Alto Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal ${\rm n^o}$ 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 19/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Alto Paraná, o qual deverá ser atualizado anualmente pela equipe técnica da Proteção Especial e demais servidores da Casa Lar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

> Marta Scandoleiro Mulatti Presidente do CMDCA

Alto Paraná. 28 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

CEP 87.740-000 - São João do Cajuá - Paraná

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

FUNDAMENTO INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. LEGAL OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LEITE APTAMIL PEPTI), PARA O MUNICIPE DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ ORIGEM ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING ME DESTINO AVENIDA SOUZA NAVES Nº 625- CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR
17.311.729/0001-81
16.901,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL



DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

> EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8666/93.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA
	APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JOÃO BOSCO
	GABRIEL QUE SERÁ REALIZADO NA EXPOSIÇÃO
	AGROPECUÁRIA NO DIA 25/11/2022, EM COMEMORAÇÃO AG
	ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
	ATRAVÉSDO DEPARTAMENTO MUIÇIPAL DI
	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO
	CAIUÁ/PR.
FORNECEDOR	JGWI ENTRETERIMENTO LTDA
CNPJ	27.411.541/0001-69
ENDEREÇO	AVENIDA E /JARDIM GOIAS - GOIÂNIA - GO
VALOR	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUIMENTOS EM ANEXO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANA

STEFAN TOMÉ PAUKA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
LICITAÇÃO Nº 70/2022 - PREGÃO Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS
EIRELI - CNPJ 40.995.218/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA PARA ATENDIMENTO A
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.973,80(Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta
Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de







ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2528/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 - - CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna pública a Adjudicação e Homologação do Procedimento em epígrafe.

Empresa Credenciada e Habilitada: WILIAN MORTENE DA SILVA - CNPJ 28.314.849/0001-59. Objeto: Prestação de serviços de clínicas veterinárias para castração de animais, por um período de 12

Paraíso do Norte, 06 de Outubro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
nida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556(0001-58)
paraisodonorte atende net
e-mail licitaca@paraisodonorte pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II e IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 3200/2022 Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2022 Objeto: Aquisição de roupas personalizadas - Fo Festividades dia das crianças. Contratada: ARMARINHOS PASCHOAL LTDA CNPJ nº 79.691.507/0001-99

Dotação Orçamentária: 08.003.0008.0243.0013.6008.333.90.30

Paraíso do Norte. 07 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

Objeto:- Será realizada Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Mirador – Paraná para apresentação do Projeto de Lei para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023.

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná através do seu Presidente Sebastião Pinheiro Zanzarini, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Legislações vigente. TORNA PÚBLICO que fará realizar-se no Dia 10 de Outubro de 2022 (segunda-feira) às 19h00min horas (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Mirador, localizada à Av. Guaira nº. 155 em Mirador a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei da LDO Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício

Convida todos para participar da Audiência Pública que determinará as Diretrizes para a elaboração do Orçamento para o **exercício de 2023**.

Mirador - Paraná, 07 de outubro de 2022. Sebastião Pinheiro Zanzarini Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves

C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mai: cama

Ato de Concessão de Diárias

Νº	59	DATA	07	Outubro	2022				
FAVORE	CIDO	Sidney Viei	Sidney Vieira Gomes						
DESTINO	VIAGEM	Curitiba - P	Curitiba - PR						
OBJETIVO DA VIAGEM									
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 1,5 Diária, Tratar de Assuntos									
da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, no Tribunal de Contas do Paraná na									
cidade d	le Curitiba -	PR, referente dia 1	11 de outub	ro de 2022.					
		INICIO E RE	TORNO PRE	VISTOS					
INICIO		10/10/2022							
RETORN	0	12/10/2022							
Nº DE DI	ARIAS CON	EDIDAS	1,!	5					
VALOR TOTAL CONCEDIDO R\$. 859,30									
	AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:								

Sidney Vieira Gomes Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: convenios@paraisodonorte.pr.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-023/2022 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017, e Resolução nº 04/2022 (CMDPI) de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário do Noroeste em 06 de setembro de 2022.

OBS: O REVEPAR desenvolve com total exclusividade em nosso Município, atendimento a 20 (vinte) pessoas idosas com faixa etária acima de 60 anos, desamparadas por seus familiares. Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR – Recanto da Velhice de Paraíso – CNPJ nº 77.672.160/0001-01

Endereco da Organização: Rua Monteiro Lobato. 1595, Vila Santa Terezinha — Paraíso do Norte-Pr. —

Objeto e Finalidade Proposta: Recurso Financeiro para a manutenção da entidade visando melhorar a qualidade de vida e bem estar das pessoas idosas.

Dotação Orçamentária: 05.006.0008.0241.0010.2027.3.3.3.50.43.00.00 - Vinculo 51900 Valor do Repasse: 89.215,26 (Oitenta e nove mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

PARAÍSO DO NORTE, 07 DE OUTUBRO DE 2022

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.139



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

[apejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: convenios@paraisodonorte.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022-023/2022 TERMO DE FOMENTO № 17/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017, e Resolução nº 04/2022 (CMDPI) de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário do Noroeste em 06 de setembro de 2022.

OBS: O REVEPAR desenvolve com total exclusividade em nosso Município, atendimento a 20 (vinte) pessoas idosas com faixa etária acima de 60 anos, desamparadas por seus familiares.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR – Recanto da Velhice de Paraíso – CNPJ nº 77.672.160/0001-01

Endereço da Organização: Rua Monteiro Lobato, 1595, Vila Santa Terezinha - Paraíso do Norte-Pr. - CEP: 87.780-000. Objeto e Finalidade Proposta: Recurso Financeiro para a manutenção da entidade visando melhorar a qualidade de vida e bem estar das pessoas idosas.

Dotação Orçamentária: 05.006.0008.0241.0010.2027.3.3.3.50.43.00.00 - Vinculo 51900

Valor do Repasse: 89.215,26 (Oitenta e nove mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos)

A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria nº 036/2022 de 01/02/2022, publicada no Diário do Norceste em 02 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orrementária e valor persentado.

PARAÍSO DO NORTE, 07 DE OUTIBRO DE 2022.

Tatiane Inês Klauck Presidente CPF nº 097.511.649-58 RG nº 10.257.663-2

Maria Inês da Silva Buzinaro CPF nº 677.433.909-34 RG nº 1.411.306-1

Júlio Cezar Margonar Membro CPF nº 015.012.659-03 RG nº 6.616.828-0

Lucas Fernando de Oliveira B. Bica Membro CPF nº 074.224.139-48 RG nº 10.907.027-0

Abraham Amaral Lincoln Filho CPF nº 046.403.609-75 RG nº 8.393.491-3

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 78/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de geomembrana PEAD 1.00 mm a ser colocada no aterro sanitário deste Município com todas as despesas serão por conta da contratada, conforme Termo de Referência. Julgamen menor preço, Global. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 21/10/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 21/10/2022. O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações gerais)e no Portal de Licitações – ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico no Portal de Licitações - ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 07 de setembro de 2022.

Antônio Carlos Bono Herrera Pregoeiro - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ № 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br-http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 504/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base Edital Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 054/2022,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ FERNANDES NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Viação e Obras Públicas do Município, portador do CI/RG nº. 5.749.300-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 674.107.749-91, nos termos do edital Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 054/2022, como **Gestor do** $Contrato\ n^o\ 065/2022,\ a\ quem\ compete\ as\ ações\ necessárias\ ao\ fiel\ cumprimento\ das$ condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto
- contratado; c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as
- ocorrências relacionadas com a execução nas informações e relatórios apresentados d) Comunicar ao fiscal do contrato todas as ocorrências relacionadas ao objeto da
- licitação: e) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

ART. 2º - Nomear o servidor público municipal, Sr. ROBERTO PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, portador do CI/RG. nº 6.438.976-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 024.523.319-96, nos termos do edital Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 054/2022, como Fiscal do Contrato nº 065/2022, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

ART. 3º - Atribuições do fiscal do contrato, que deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos: b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato;
- g) conferir e rubricar as notas fiscais, liberando-as para pagamento, se a entrega do equipamento estiver de acordo com o edital de licitação;
- unicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou
- iminência de prejuízo ao interesse público; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- emitir atestados de avaliação do equipamento entregue (certidões ou atestados);
- k) Aprovar e/ou desaprovar o equipamento entregue;
 l) De outro lado, é fundamental afastar a responsabilização solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.
- m) Compete ainda ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §§ 1º e 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento daquelas obrigações;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de

n) Expedir as notificações que sejam necessárias.

outubro do ano de dois mil e vinte e dois. 07/10/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DIAMANTE DO NORTE - PR Fone: (44) 3429-2337

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do "Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação/ Aplicação referente a Deliberação 015/2022 - CEDI/PR, do Repasse Incentivo de Garantia de Direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

Considerando a respectiva deliberação da plenária deste conselho, na reunião ordinária, ocorrida na data de 28/09/2022: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 24/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o "Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação/ Aplicação referente a Deliberação 015/2022 – CEDI/PR, do Repasse Incentivo de Garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Diamante do Norte, 07 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Eulina Pereira dos Santos Bonfim Vice - Presidente do C.M.D.I.



Rua João Bergamini, 1005, Jardim Novo Ouro Branco CEP 87.704-495 Fone: (44) **3422-1816**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Senhor Gabriel dos Santos Luiz, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DE PARANAVAÍ (ASEMPAR), no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> a todos (as) os (as) associados (as), que tenham interesse e estejam devidamente habilitados, para se inscrever para concorrer a eleigão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores Municipais de Paranavaí (ASEMPAR) para o Biénio 2023/2024.

ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2024

Secretária da Associação, FICA ABERTIO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS, conforme determina o estatuto social da ASEMPAR em seu artigo 65, parágrafos terceiro "O registro das chapas deverá ser feito na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do pleito, para divulgação das chapas concorrentes".

Poderão ser candidatos aqueles que preencherem os requisitos do artigo 72 do estatuto social da ASEMPAR, que prevê o seguinte, "Somente <u>poderão ser votados sócios com mais de quatro anos de Associados em pleno gozo dos direitos estatuários e para os atos de vida civil."</u>

Solicitamos aos associados, que pretendam se inscrever para concorrer às eleições, que observem ainda o previsto no artigo 65 parágrafo quarto do estatuto social da ASEMPAR "Na apresentação das chapas para registro, deverá constar o nome por extenso do candidato (apelido-nome de guerra ou outro não vexatório), autorização expressa para registro e divulgação, cuja homologação da inscrição da chapa será feia com uma Comissão previam finalidade, que poderá deliberar sobre os procedimentos a serem adotados."

A eleição será realizada no dia 09/11/2022 das 06h00 às 17h00, e as urnas serão dispostas nos

Secretária da Asempar;Prefeitura Municipal de Paranavaí;

Assistência Social.

Os associados, com menos de 12 meses de filiação, não podem votar, subscrever requerimento de Assembleia Geral, nem obter lista dos associados.", "artigo 68 – Somente poderão exercer o direito de voto, aqueles que estiverem em dia, com as obrigações sociais, quites com a tesouraria e não estejam com os direitos suspensos", "artigo 71 - Somente poderão votar os sócios, descritos no inciso III do Capítulo IV, inciso XV, parágrafo 1º, deste Estatuto, em pleno gozo de seus direitos Estatutários e para as atos da vida civil. Parágrafo único – Cada sócio terá direito a um voto, não podendo votar por procuração".

Abrie Gabriel dos Santos Luiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO (ÚLTIMA SÉRIE, NOVO, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 110 HP, ATENDENDO A NORMA TIER 3, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO DE DE ALTO PARANÁ, em favor da seguinte empresa:

FURNECEDUR	CNPJ	LOTE/ITEM N°	VALUE TOTAL R\$
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - EPP	22.087.311/0001-72	Lote 01	620.000,00

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022-PMAP Ref. Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76,279,967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de ndato e funções, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.530.008-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 597.027.709-63, e

CONTRATADA: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli - EPP (CNPJ: 22.087.311/0001-

OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido (última série, novo, zero hora), ano/modelo: 2022, marca/fabricante XCMG, modelo XS123PDBR, motor Cummins, modelo QSB4.5, potência líquida no volante (máxima hp) de 126 HP, atendendo a norma Tier 3, peso operacional homologado de 12.000 kg e demais características técnicas constantes no Modelo 07, destinado a atender o Departamento de Viação e Obras do Município

VALOR: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a Conta: 936: Fonte: 828 – Recursos: Termo de Convênio nº 51/2021 -

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/2022 DO OBJETO: de empresa para prestação de horas de serviços de coleta de lixo por meio

Contratação de empresa para prestação de horas de serviços de coleta de lixo de trabalhador, de acordo com as demandas e necessidades do setor de Obras e do Município. Quantidades por estimativa: Descrição dos Quantidades Período dos Período Período dos Total de serviços (quartasserviços rabalhadores iras): segundas emana po para execução feiras. rabalhador dos serviços: contratação de oras de serviços 7h00min as 7h00min a n 11h00min de coleta de lixo,de e das das 13h00mir 13h00min as 16h00min. acordo com as demandas e ecessidades do 16h00min etor de Obras e

Município. Contratação de 228 horas, considerando o prazo Maximo de 40 (quarenta) dias ou aproximadamente 06 (seis) semanas para o novo processo ser concluído, frisa-se que caso seja concluído antes o contrato será rescindido e passará a vigorar o estipitulado no

Considerando os vencimentos dos contratos nº 74/2017 e 75/2017 na data de 25 de setembro de 2022 que tinham por objeto "Contratação de serviços através de pessoa jurídica, tais como roçada, coletores de resíduos, capina, recolhimento de entulhos e Considerando que o contrato nº 75/2017 tratava-se de serviços de dois trabalhadores sem

insalubridade e o Contrato nº 74/2022 tratava-se da contratação de 02 (dois) trabalhadores insalubres estes os quais prestavam serviços na coleta de lixo municipal; Considerando a essencialidade dos serviços de coleta de lixo municipal, os quais não podem ser deixados de ser executados pelo ente público; Considerando que não dispomos de servidores efetivos aptos para realizar tais coletas,

acompanhar o caminhão, o qual percorre todo o perímetro urbano e também rural Considerando que o novo processo licitatório (o qual abrange por completo todos os serviços necessários para as demandas da Secretária de Planejamento) para contratação de tais serviços, encontra-se em fase interna, necessitando de mais alguns dias para ser realizado, sendo que o mesmo já encontra-se protocolado no Dpto. De Licitações;

em andamento, levará para ser executado, sendo que após assinado o novo contrato, o contrato formalizado pela Dispensa será Revogado;

Solicito a contratação de tais serviços, por meio de dispensa de licitação, considerando a grande importância de tais serviços e a maior celeridade no processo, visto que a falta dos mesmos causaria grandes problemas para a população. Será necessária a contratação de 228 horas, considerando o prazo Maximo de 40 (quarenta) dias ou aproximadamente 06 (seis) semanas para o novo processo ser concluído, frisa-se que caso seja concluído antes o contrato sera rescindido e passará a

FORNECEDOR:
MICHELE CAROLINE DE FREITAS - SERVIÇOS – CNPJ: 23.113.833/0001-64.

<u>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:</u> GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

461 PESSOA JURÍDICA 00 VALOR TOTAL R\$: 228 (duzentos e vinte e oito) horas no valor unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

<u>SETOR:</u> SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

A partir da presente publicação, até o dia 21/10/2022 nos horários entre 08h00 às 17h00, na

• Itinerantes: Escolas Municipais, Infraestrutura, setores da Secretaria Municipal de saúde e Poderão votar de acordo com os dispostos no Estatuto Social: "artigo 11 parágrafo primeiro

Paranavaí 04 de outubro de 2022

10 000 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO PROCESSO. DESTINADO A ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO

Alto Paraná-PR., 07 de outubro de 2022.

Rolo Compactador; Conta: 935 - Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livres).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados da assinatura do Contrato

Alto Paraná-Pr., 07 de outubro de 2022.

alozzo234 – Centro – Caixa Postal 0011 Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222 <u>PODER EXECUTIVO</u> PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

visto que o trabalho é realizado junto ao caminhão de lixo (caminhão e motorista pertencentes ao município) de forma braçal tendo que ter um ritmo acelerado para

Considerando que tais serviços caso contratados mediante a dispensa do processo licitatório, será somente pelo prazo em que o processo licitatório citado o qual encontra-se

DA BASE LEGAL: Art. 24 Inc.II e Inc. IV da Lei 8.666/93.

Celso Maggioni Prefeito

vigorar o estipitulado no processo licitatório. Diante do exposto, Faz-se necessária a contratação.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Planaltina do Paraná, 07 de outubro de 2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.139

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO LUCAS - CNPJ №80.904.857/0001-75 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo ao disposto no Artigo 53, inciso I, do Estatuto da Entidade, convocamos os sócios proprietários para a Assembleia Geral Ordinária, para eleição de Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, a realizar-se no dia 22 de Outubro de 2.022 às 09:00 horas. na sede da entidade na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Paranavaí, Estado do Paraná. Fica também aberta as inscrições de chapas a concorrerem, cujo prazo se encerrará até 07(sete) dias que antecede ao pleito eleitoral.

> Paranavaí, 07 de Outubro de 2022. MAURO LUIZ GARCIA (Presidente do Conselho Deliberativo)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº..: 292/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada...: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA: 1.437,24 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e Valor..

quatro centavos) Vigência.....: Início: 28/09/2022 Término: 27/12/2022

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 106/2022 Recursos....: Dotação: 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (315),

ARGO 1.0 FLEX PLACA RHC-3E39

Santo Antônio do Caiuá, 7 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ moMadalozzo234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 878 Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

<u>PODER EXECUTIVO</u> PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2022 DO OBJETO: ntratação de Empresa especializada para locação de TRENZINHO DA ALEGRIA, para

realização do evento do "Dia das Crianças" deste município, a ser realizado no dia 12 de DESCRIÇÃO

Trenzinho da alegria com personagens, transitando no dia 12/10/2022 por um período de 5 horas, das 09h00min as 14h00min, para todas as crianças

Justificativa: Justifica-se a necessidade de realizar a Contratação de empresa para a Justinicativa: Justinica-se a necessidade de fealizar a Contratação de empresa para a locação de trenzinho da alegria com personagens, com apresentação no dia 12 de outubro, devido ao dia das crianças ser comemorado nesta data, assim tal contratação se faz necessária para proporcionar alegria e diversão nesta data de tradição que é muito importante para as crianças. Considerando que esta contratação também visa convergir importante para as crianças. Considerando que esta contratação também visa convergir esforços para trazer todas as crianças e adolescentes do município para o evento que será realizado pelo município, tendo como parte da diversão: Pipoca, brincadeiras, trenzinho da alegria, atividades artísticas e culturais, troca de conhecimentos e multa diversão para as crianças do Município proporcionado as crianças um ambiente feliz, acolhedor e amável, considerando que o dia das crianças se aproxima e vem sendo uma tradição para nossos Munícipes, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação que compõe a esfera Municipal de Planaltina do Paraná.

FORNECEDOR:
JUCILENE ROSA MARTINS 04573801952 - CNPJ: 27.189.389/0001-11.
TRENZINHO COMETA DA ALEGRIA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE CULTURA

00 PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL R\$: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

<u>SETOR:</u> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DA BASE LEGAL: Art. 24 Inc.II da Lei 8.666/93.

<u>DA AUTORIZAÇÃO:</u> Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Planaltina do Paraná, 07 de outubro de 2022.

Celso Maggioni Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

enida Tapejara, 88 -- Centro -- Cx. Postal nº, 91 -- CEP. 87780-000 -- Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte -- Estado do Paraná -- CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br -- E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

DECRETO N.º 1465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

José Carlos Pereira. Prefeito em Exercício do Município de Paraíso do Norte. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Promoção Funcional ao (a) Servidor (a) Municipal Fernanda Correia Barbosa de Souza, matrícula n.º 694-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Grupo Ocupacional Emenda Constitucional 120/2022, de acordo com o Art. 52 da Lei Municipal n.º 09/2000, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 06/04/2011, conforme segue: I - Série de Classe A-XI, para Série de Classe A-XV, por conclusão de Ensino Superior, conforme dispõe o Inciso III, alínea "c";

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 26 de setembro de 2022

José Carlos Pereira Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ N° 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR E-mail: <u>pmaltopr@altoparana.pr.gov.br</u> - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata Do Decreto nº. 184/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº. 19.137. do dia 06/10/2022. pág. 10.

Art. 1º Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada a Art. 1º Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especiai Remunerada a Servidora Pública Municipal Bruna Awuada Lopes, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 8.824.683-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.160.389-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado-20h/s., nomeada pelo Decreto nº 109/2012, no período de 8/10/2022 à 05/01/2023, referente ao período de aquisição de 16/07/2012 a 15/07/2017, conforme requerimento protocolado sob nº 10.967 em data de 27/07/2022.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal Bruna Awuada Lopes, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 8.824.683-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.160.389-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado-20h/s., nomeada pelo Decreto nº 109/2012, no período de 08/10/2022 à 08/01/2023, referente ao período de aquisição de 16/07/2012 a 15/07/2017, ne requerimento protocolado sob nº 10.967 em data de 27/07/2022

> Alto Paraná-PR., 07 de outubro de 2022 Claudemir Joia Pereira

17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPI P.º 76.279 96/70001-6

Rua José de Anchieta. 1641 - FoneFrax. (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP-87750-000 - Alto Paraná-PR

Rua José de Anchieta. 1641 - FoneFrax. (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP-87750-000 - Alto Paraná-PR

PORTARIA Nº. 505/ 2022

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Joia Pereira, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para o evento Nova PCA

Art. 2º O prefeito, estará no evento Nova PCA em Curitiba-PR no dia 10 de outubro, com

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas são de R\$ 1.082,80 (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 3.039/2019 e atualizada pela Lei 3.428/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Alto Paraná-PR, 07 de outubro de 2022







LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PRECOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que homologou
a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022, após a abertura e julgamento das
propostas das empresas concorrentes, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO,
ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O
PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
ESSERVA PARA DIVERSOS CARGOS DO PODER EXECUTIVO MINICIPAL DE RESERVA PARA DIVERSOS CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR., de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL R\$	
K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP	11.761.650/0001-76	01	46.200,00	
Alto Paraná, em 07 de outubro de 2022.				

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022 Ref. Tomada de Preços nº 009/2022

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

CONTRATADA: K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP (CNPJ: 11.761.650/0001-76)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, visando o preenchimento de vagas existentes e formação de Cadastro de Reserva para diversos cargos do Poder Executivo Municipal de Alto

VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato – Término: até 120 (cento e vinte)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná

Alto Paraná, em 07 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50

AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves stal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mai: can SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 54/2022

CNPJ nº 44.890.027/0001-50

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50 Contratado: J G DE MOURA

Quat.	Unid.	Discriminação do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	Niple Roscado 1/2	R\$. 1,60	R\$. 1,60
01	Unid.	Te Brancos de Roscavel 25 MM	R\$. 4,80	R\$. 4,80
02	Unid.	Torneira plástico de jardim 3/4	R\$. 4,90	R\$. 9,80
3,5	Mts	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm	R\$. 6,90	R\$. 24,15
01	Unid.	Canaleta 2 metros para fio	R\$. 11,90	R\$. 11,90
08	Unid.	Cadeado pado 30 MM	R\$. 26,60	R\$. 212,80
01	Unid.	Oleo desengripante para porta proteg lub	R\$. 11,90	R\$. 11,90
03	Unid.	Fita Isolante 10 mts	R\$. 6,00	R\$. 18,00
01	Unid.	Pino Tramontina 10 A	R\$. 5,90	R\$. 5,90
01	Unid.	Torneira cozinha c/ ducha pevilon C-64 1/4	R\$. 109,90	R\$. 109,90
01	Unid.	Pino Femea lateral 20A	R\$. 8,50	R\$. 8,50
06	Unid.	Te Adaptador de tomada	R\$. 6,00	R\$. 36,00
02	Unid.	Veda Rosca 12 mm 5 metros	R\$. 2,10	R\$. 4,20
01	Unid.	Trena fita de 3 metros	R\$. 16,90	R\$. 16,90
01	Unid.	Adaptador mangueira externo 1/2	R\$. 1,70	R\$. 1,70

Total Valor Total: R\$. 478,05 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a entrega do produto e

Presidente

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR. 03 de Outubro de 2022. Sidney Vieira Gomes.

R\$. 478,05



ESTADO DO PARANA - CNP.I. 00.604 641/0001-55 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº 183/2022

Súmula: Nomeia Comitê de Investimentos do RPPS de Diamante do Norte-PR.

ELIEL DOS SANTOS CORREA. Prefei Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Artigo 3-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência, Art. 22 a 26 da Lei 26/2005:

Artigo 1º - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o § 3º do artigo 28, da Lei Complementar nº 003/2014, o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Diamante do Norte-PR, gerido pela unidade gestora da Caixa Previdenciária de Diamante do Norte, será composto pelos seguintes membros, conforme previsão no § 1º do artigo 28, da Lei Complementar Municipal nº 06/2022, para o biênio 2022/2023:

I. Diretor Presidente da unidade gestora do R.P.P.S.; Claudineia Pereira Araújo Gonçalves

II. Diretor Administrativo e Financeiro da unidade gestora do R.P.P.S.; Caroline de Souza Santana III. Representante dos Segurados do R.P.P.S.; Iracema Caetano Servera dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário. Registre-se e Publique-se





CAIXA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA - CNPJ. 00.604.641/0001-55 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº 184/2022 Súmula: Nomeia Conselho Fiscal do RPPS de Diamante do norte-

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de

Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Artigo 26 da Lei nº 026, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o § 3º do artigo 28;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o § 3º do artigo 28, da Lei Complementar nº 003/2014, o Conselho Fiscal do Regimo Próprio de Previdência Social do Município de Diamante do Norte-PR, gerido pela unidade gestora da Caixa Previdenciária de Diamante do Norte, será composto pelos seguintes membros, conforme previsão no § 3º do artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 06/2022:

ante dos Funcionários Ativos: Valmir Leite da Silva Representante dos Funcionários Ativos: Tiago de Oliveira Lima

Representante dos Funcionários Inativos: Maria do Carmo Gutierres Nascimbene

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Registre-se e Publique-se





CAIXA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE estado do parana - CNPJ. 00.604.641/0001-55
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº 185/2022

Súmula: Nomeia Conselho Deliberativo do RPPS de Diamante do norte-PR.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Artigo 26 da Lei nº 026, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o § 3º do artigo 28;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o § 3º do artigo 28, da Lei Complementar nº 003/2014, o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Diamante do Norte-PR, gerido pela unidade gestora da Caixa Previdenciária de Diamante do Norte, será composto pelos seguintes membros, conforme previsão no § 2º do artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 06/2022:

Representante dos Funcionários Legislativo: Fabiana Celestrino de Castro

Representante dos Segurados Ativos e Inativos: Alessandro da Silva Pariz, Daniele de Oliveira Correa e Alcides

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 3107 Salário Educação Exercício Anterior

e do Norte-PR, 07 de outubro de 2022. ELIEL DOS SASTOS CORREA ELIEL DOS SANTOS CORREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Prefeito Municipal

Estado do Partarias CRIJ Nº 56279-367/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Rev (44)3447-1122- CulPortal 61-CEP-287750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmaltops@altopseran.png.codur - http://www.altopa.ra.napr.gov.br DECRETO Nº 186/2022

NA LEI Nº 3.443/2022, DE 01-06-2022, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.050, DE 03-06-2022, PÁGINA 10. DECRETA: Art. 1º Fica aberto na Divisão de rçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R\$ 302.056,81 (trezentos e dois mil cinquenta e seis reais e oitenta e hum centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso

CLAUDEMIR JÓIA PERERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE

Ficha 1163

Ficha 1017

mbolso financeiro para o corrente

10.03 Divisão de Educação Infantil 12.365.0018.1.016 AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CMEI ALVINO MENDONÇA 4.4.905.1.00.00.00-0BRAS E INSTALAÇÕES Fonte 107 Salário Educação Exercício Corrente Ficha 1162

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de R\$ 302.056,81 (trezentos e dois mil cinquenta e seis reais e oltenta e hum centavos), autoriza o Poder Executivo a proceder anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43, 5 ½ n, inciso III da lei Federal nº 4.320/64, no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria economica e fonte de recurso: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0021.2.052 QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Ficha 635 Fonte 107 Salário Educação Exercício Corrente
3.3.9.0.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 3107 Salário Educação Exercício Anterior
3.3.90.39.00.00.00-O-UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA
Fonte 107 Salário Educação Exercício Corrente
3.3.90.39.00.00.00-O-UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA
Fonte 3107 Salário Educação Exercício Anterior
MAD DA ANILAÇÃO. Ficha 1015 Ficha 637

RECURSOS FINANCEIROS

Alto Paraná, 07 de outubro de 2022. 08

Claudemir Jóia Pereira

exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CNPJ 00.921.372/0001-50 AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 − E-mai: <u>camarasii@uol.com.br</u> SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 55/2022

Valor Total: R\$. 120,00 (cento e vinte reais)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNDI nº 00 921 372/0001-50

Contratado: Cianorte Extintores CNPJ nº 14.472.107/0001-47 Objetivo: "Compra de Extintores para Plenário". Quat. Unid. Discriminação do Produto Valor Unit. Valor Total 02 Und. Extintor ABC 4KG R\$. 60,00

Presidente

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a entrega do produto. Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

R\$. 120,00

Santa Isabel do Ivaí, 07 de outubro de 2022. Sidney Vieira Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2022.

Aos 07 dias de outubro de 2022, anós a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como ASSOVIAGA EL CONTRATAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DE SESSÕES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o lote a empresa conforme abaixo:

EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56. Unidade Quant. Valor Especificação Valor Total. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA POR PESSOA JURIDICA DE SESSÃO PARA ATUAR NO ATENDIM DOMICILIAR E ATENDIMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ATENDIMENTO

Fábio de Jesus Tinóz

Celso Maggioni

Prefeito

♦ ¥ ♦

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 P O D E R E X E C U T I V O PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 237/2022

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 60/2022, Processo Licitatório CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 $\frac{\underline{DECRETA}}{\text{Art. 1°} - \text{Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do}}$ Executivo Municipal sob N.º 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 60/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA TUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DE SESSÕES DE ACORDO

COM AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NA UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR, CONFORME ANEXO I DESTE EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56 no valor total de 52.080.00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de outubro de

Celso Maggioni Prefeito



CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Chevolet



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

SUPER OFERTA (REPAS-SE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat



FIAT UNO 1.0 - 2010. Ar condicionado. Vidros Elétricos, Travas elétricas, 278.746 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Prata, R\$ 22.500,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVA-LIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COM-PLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO ATTRACTIVE 1.0 - 2013, COMPLETO com Air bag, 73.079 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Branca, R\$ 35.000,00 ACEITO TROCA ME-DIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

STRADA HARD WORKING

1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 -FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL **4X4** - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford



FORD KA FLEX 1.0 - 2013, BX KM,FINANC. 100% E 1ª PAR-CELA P/ DEZEMBRO - PLA-NO DE 60X DE R\$ 998,90.

F-350 DUPLA - 2005 COMPLETA, DIESEL, RE-VISADA. R\$ 98.900,00 -FONE: 99800-1707.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLE-TO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM. REVISADA - NA GA-RANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 199.990,00. FONE: 99917-0588.

Volkswagen



FOX - 1ª PARCELA PARA DEZEMBRO - 4 PTS, 2008 - 60X DE R\$ 899,00 SEM ENTRADA. FONE 99966-2100.

VOYAGE - FLEX, PRATA 2010. FINANC. 100% S ENTRADA E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 999,99 FONE: 99136-5969.

VW GOL G6 1.0 - 2014, COMPLETO com 101.213 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Branca, R\$ 37.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVA-LIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

AMAROK HIGHLINE 2.0 - 2014, SEGUNDO DONO, TODA REVISADA, PERI-CIADA, MANUAL E CHA-VE RESERVA, NOTA FIS-CAL, PLACA A, ESTEPE SEM USO, TDI - 4X4, KM 181.000, R\$ 128.000,00 -(44) 99850-8038.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA. NA GARANTIA, 2022. CIN-ZA, COMPLETO - IMPECÁ-VEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL G5 1.0 - 2011, COMPLE-TO com 124.610 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Prata, R\$ 29.000.00 -ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, and 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAI-XO DA FIPE. R\$ 78.900.00. FONE: 99917-0588.

Citroën



C4 GLX HATCH - TOP, 2011, AUTOMÁTICO, FLEX, 100% FINANC. S/ ENTRA-DA - PLANO DE 60 X DE R\$ 1.289,00 - 1° PARCELA P/ DEZEMBRO - FONE: 99800-1707.





DIARIO DO NOROESTE

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada

Central de assinatura: 💸 44 3421-4050

Etanol





ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) **3422-3000**

SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

U S AMBIENTAL USINA DE RECICLAGEM E BRITAGEM PARANAVAI LTDA - CNPJ 48.020.875/0001-18, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM, Rodovia BR-376 KM 111,5 S/N - LOTE 42, no município de Paranavaí/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A empresa INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRU-TURAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.373.132/0001--08, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para atividade de Extração de Cascalho, Município de Tamboara - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A empresa INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTU-RAIS LTDA ¬ ME, inscrita no CNPJ 07.373.132/0001-¬08, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para atividade de Extração de Argila, na Gleba Japurá, Município de Japurá - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.139

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

75 483 230/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE MANICURE, UNHAS EM GEL E ORATÓRIA CONFORME

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9/2022

Motivo:

ANULAÇÃO DEVIDO AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO. UMA ANÁLISE MAIS PORMENORIZADA DO PROCESSO SE FEZ NECESSÁRIA E NÃO HOUVE TÉMPO SUFICIENTE PARA FINALIZAR O PROCESSO DE ACORDO COM SUA MODALIDADE.

Santo Antônio do Caiuá. 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66



LEI Nº 2.020/2022

úmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu

nome, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercicio financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) na

seguinte dotação orçamentária: 13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 13.006 DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST, SOCIAL MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE 08.244.0011.2062 ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 00901 Estruturação da Rede SUAS

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) do excesso de arrecadação real da receita 1.7.1.6.50.0.1.01.09.00.00.00 Estruturação da rede SUAS II.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei – 1986/2021 Plano Plurianual (PPA

2022/2025), na Lei 1967.2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias os dispositivo proveniente deste Decreto Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 07 de outubro de

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANA

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66



LEI Nº 2.021/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre autorização de subvenções sociais e Contribuições a instituições privadas para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a liberar despesas decorrentes de subvenções sociais a Instituições Privadas sem fins lucrativos, para o exercício financeiro de 2022, de valor consignado em dotação orçamentária a favor da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sediada no município

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Entidade relacionada no Art. 1º nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Resolução 28/2011 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outro instrumento que o substituir.

Art. 3º - As liberações das subvenções sociais serão efetuadas, em conformidade com as disponibilidades financeiras do Município Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 07 de

outubro de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito do Município

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 104/2022 - DL

Processo de Licitação Data do Processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 7656/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário MARCOS LEANDRO ROCHA de 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 17 de Novembro de 2020 a 16 de Novembro de 2021.

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS CINCO DIAS DO MÊS OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

> **ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II e IV do Art. 24, caput, da Lei

Processo Administrativo e Digital nº 3200/2022 Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2022
Objeto: Aquisição de roupas personalizadas - Festividades dia das crianças.
Contratada: ARMARINHOS PASCHOAL LTDA

CNPJ nº 79.691.507/0001-99 Valor: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) Dotação Orcamentária: 08.003.0008.0243.0013.6008.333.90.30

Paraíso do Norte, 07 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo Homologação - Termo de Homologação 2 casas

le - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3035 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número Minuta - Licitação: 246 codigoCliente: 3035 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: 0

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 59/2022, o participante

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
	MACACÃO EM OXFORD, COR VERDE MILITAR; PERSONALIZADO SOB MEDIDA (TAMANHO GG).	UNIDADE		1	84,00	84,0
	MACACÃO EM OXFORD, COR VERDE MILITAR; PERSONALIZADO SOB MEDIDA (TAMANHO M).	UNIDADE		2	84,00	168,0
	CAMISETA T/- SHIRT EM MALHA FRIA, COR BEGE; PERSONALIZADO SOB MEDIDA (TAMANHO GG).	UNIDADE		1	38,00	38,0
	CAMISETA T/- SHIRT EM MALHA FRIA, COR BEGE; PERSONALIZADO SOB MEDIDA (TAMANHO M).	UNIDADE		2	38,00	76,0
				Total do Fornecedor:		366,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOTECA, DESTINADA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, de acordo detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor

п	FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM N°	VALOR TOTAL R\$
	A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME	08.208.438/0001-71	Lote 01: 01	15.900,00
ш				

Alto Paraná, em 07 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 Ref. Pregão Presencial nº 056/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) brinquedoteca, destinada a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial, de acordo detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do

CONTRATADA: A.G.M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME (CNPJ: 08.208.438/0001-71)

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAM.:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, a partir da data de entrega do equipamento.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 07 de outubro de 2022. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ</u> Friação accomomáciaczo 234 — Centro Caixia Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 236/2022

SÚMULA: Nomeia Suplente Conselheira Tutelar para vaga de Titular e, dá outras providências.

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CELSO MAGGIONI. Prefeito Municipal de

CONSIDERANDO a exoneração a pedido de conselheira titular, conforme Decreto nº 196/2022 de 02 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 10/10/2022 a Sra. Maria Josefa Alves, portadora do CPF/MF nº 027.411.689-89, eleita Suplente, para assumir a vaga de Titular no Conselho Tutelar do Município de Planaltina do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Celso Maggioni

Paço Municipal, 07 de outubro de 2022.